



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EMPREENDEDORISMO: APRENDENDO A EMPREENDER

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Cedro*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Empreendedorismo: Aprendendo a empreender.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - 1.2.1. Conhecer os conceitos básico sobre empreendedorismo;
 - 1.2.2. Entender as características do perfil empreendedor e abordar a importância da criatividade no empreendedorismo;
 - 1.2.3. Desenvolver a habilidade de utilizar ferramentas de pensamento divergente como suporte à criatividade e inovação.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10 (dez) vagas;
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - 3.1.1. Jovens e adultos com ou sem conhecimentos prévios e/ou experiência profissional que buscam aprender sobre empreendedorismo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, no período de 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, juntamente com a documentação comprobatória, pelo link <https://forms.gle/V995q4wKsrA9dNwh9>.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da inscrição, sem prorrogação.
 - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - 4.2.1.1 Documento de identificação com foto;

4.2.1.2 Comprovante de endereço com CEP;

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O *campus* Cedro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 24 de janeiro de 2022 no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro:

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão do *campus* Cedro.

6. **DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 60 (sessenta) horas, com duração estimada de 3 (três) meses, durante o período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras e quartas-feiras de 18:20 às 20:00 horas.

8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Gestão e Empreendedorismo.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de

frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	18/01/2022
Período de inscrição	19/01/2022 - 23/01/2022
Divulgação dos candidatos classificados	24/01/2022
Previsão de início das aulas	01/02/2022
Previsão de término das aulas	30/04/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Cedro.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Cedro.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 18 de janeiro de 2022.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS
Diretor-Geral do *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 18/01/2022, às 08:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3337264** e o código CRC **9594F71E**.